



EMENDA Nº 039/2022

Processo: 225/2022

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

MODIFICATIVA AOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 54 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2.209/2022, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL E RESPECTIVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Dê-se nova redação aos §§ 1º e 2º do artigo 54 do Projeto de Lei nº 2.202/2022, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 54.

.....
§ 1º. O piso salarial dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal, será atualizado anualmente no mês de janeiro de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 2º. O piso salarial nacional, definido nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), será respeitado pelo Município de Alta Floresta-MT.

.....
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, que tem por fundamento assegurar a atualização anual, no mês de janeiro, do piso salarial dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal, como prevê o atual FUNDEB (Lei Federal 14.113/2020), além disto, estabelecer a condição de obediência pelo município de Alta Floresta.

Emenda nº 039/2022 – Modificativa ao PL Nº 2.209/2022





Importa esclarecer que atualização do piso salarial dos professores não deve ser interpretada como revisão geral anual (RGA). A nomeação de reajuste do piso salarial trata-se de aumento salarial específico aos professores e não de RGA, direito subjetivo previsto na Constituição Federal.

A categoria tem seus direitos, portanto, busca-se com a presente alteração fazer que eles sejam cumpridos.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 12 de dezembro de 2022.

Ver^a. Francisca Ilmarli Teixeira

CMAF/jts/*

